



APROX

RESOLUÇÃO DE Nº 016/93.,

DE 16 de Novembro de 1.993.,

"Dispõe sobre uma gratificação extra aos Vereadores de maior comparecimento efetivo às Sessões e à participação nas votações."

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO;
Nadir Jacob Saldanha;

Faz saber que o Plenário da Câmara aprovou,
e Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - A participação efetiva do Vereador em todas as Sessões Legislativas acontecidas no mês, lhe garantirá uma gratificação extra no percentual de 10% de sua Remuneração.

Artigo 2º - A não participação na Sessão Legislativa, exceto por motivo justo (doença, ou trabalho Legislativo) devidamente comprovado, terão o desconto no percentual de 10% de sua remuneração.

Parágrafo Único - O desconto neste Artigo mencionado, refere-se a falta em cada Sessão Ordinária.

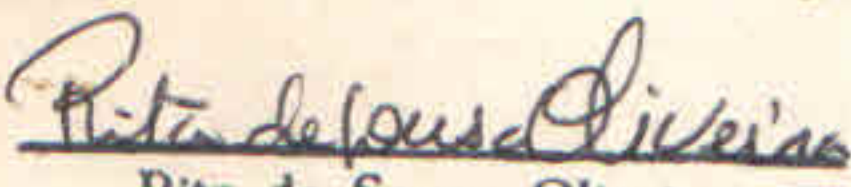
Artigo 3º - A sistemática acima adotada não se refere à Sessões Extraordinárias e tem por objetivo garantir a participação dos Senhores Vereadores nos trabalhos Legislativos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Dezembro de 1.993, revogadas as disposições ao contrário.

Urupá-RO., 16 de Novembro de 1.993.,


Arildo Lopes da Silva
1.º Secretário


Nadir Jacob Saldanha
Presidente


Rita de Souza Oliveira
2.º Secretário


João Gonçalves da Silva
Vice Presidente

PUBLICADO

Em 17 / 11 / 1993